

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA**  
TERCEIROS

Volume: 3 - Número: 3406 de 5 de Setembro de 2023  
DATA: 05/09/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: [ppindaremirim@gmail.com](mailto:ppindaremirim@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: \*\*\*616513\*\*  
Data: 05/09/2023  
IP com nº: 192.168.0.5  
[www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=123](http://www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=123)

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

- ✎ TERMO ADITIVO: 272/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.
- ✎ TERMO ADITIVO: 273/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
- ✎ TERMO ADITIVO: 274/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
- ✎ TERMO ADITIVO: 275/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: 272/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BB ASSESSORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.632.682/0001-41. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será de 12 meses, com vigência até o dia 30 de agosto de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 272/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Edson de Sousa Pereira. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim – MA, 01/09/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: 273/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BB ASSESSORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.632.682/0001 -41. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 273/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será de 12 meses, com vigência até o dia 30 de agosto de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 273/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Samia Amélia Figueredo. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pindaré Mirim – MA, 01/09/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: 274/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BB ASSESSORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.632.682/0001 -41. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 274/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será de 12 meses, com vigência até o dia 30 de agosto de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 274/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Rita Maria Trindade Santos. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Pindaré Mirim – MA, 01/09/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - TERMO ADITIVO: 275/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275/2022**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BB ASSESSORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.632.682/0001 -41. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO. Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de informações patrimoniais, almoxarifado e frota de veículos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Pindaré Mirim – MA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O prazo de execução do objeto será de 12 meses, com vigência até o dia 30 de agosto de 2024, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 275/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Fernanda Claudia Lima Bispo. Secretária Municipal de Saúde. Pindaré Mirim – MA, 01/09/2023.

